



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-CP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 141,40 km de estrada no PA Ipiranga no Município de Itaituba-PA.

Aos 24 de Novembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, estando presentes os membros: CLEANE DA SILVA SANTOS - Presidente, GLEICIELY RAMOS DAVILA - Membro, JOSEANE SILVA SOUZA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 010/2022-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 141,40 km de estrada no PA Ipiranga no Município de Itaituba-PA. À presente abertura compareceram as licitantes: AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP, representado por EZUEL DA GUIA ALVES CORREA, ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, representado por MAGNO SILVA NASCIMENTO. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes ladrados contendo os documentos habilitatórios, as propostas de preços e os documentos de credenciamentos. Continuando os trabalhos foi feito o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Após verificado os documentos de credenciamentos e constatados sua regularidade, a Comissão de Licitação as declara credenciadas. Em seguida foram consultadas as participantes no certame licitatório, conforme as condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa consta como impedida ou suspensão e c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), não sendo, assim, encontrado nenhuma existência de sanção que impeça a participação das concorrentes no certame. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos da habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Em trabalhos de verificação e assinatura dos documentos, o representante da empresa da AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP, escreveu "**informo que o prazo de garantia não está conforme solicitado no edital, pois solicita no prazo mínimo de 150 dias e na concorrente o prazo é de 90 dias e com valor da apólice errado**". Entretanto, a Comissão de Licitação responde: Que a garantia exigida no item 25.4, Alínea e subalínea "e" e "e.3" do edital tem a finalidades de garantia de proposta e o objetivo de medir a qualificação econômico-financeira dos participantes e, também, impedir que possíveis aventureiros, aqueles que não tem condições de arcar com os futuros compromissos, participassem da licitação, além disso, a alínea "f" em comunhão com a alínea "fl" do supracitado item do edital, prevê que a devolução do seguro garantia será feito nas seguintes condições: "**Para os licitantes desclassificados e inabilitados, após o**

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

End
ALVES.

Garoto

J

X

Casantes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



resultado desclassificação e da habilitação, respectivamente. Para os demais licitantes, logo após o que ocorrer primeiro: Assinatura de contrato ou o fim de validade da proposta". Por fim, embora o prazo esteja no edital 150 dias, no entanto, a devolução poderá ocorrer tão logo o processo de julgamento seja concluído, em no máximo 30 dias úteis. Portanto, por entender que a apólice do seguro garantia apresentada com o prazo de 90 dias pela ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA atendeu os interesses públicos para este ato, sendo desta forma acatada pela Comissão de Licitação. Já sobre a diferença de R\$ 0,50 do valor da apólice apresentada para o valor exigido no edital, a Comissão de Licitação considerou "irrelevante". Continuando os trabalhos com o exame dos demais documentos da habilitação das licitantes ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA e da proponente AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP e constatada sua regularidade em comparativo com a intenção e objetivo expressos no edital, pelo que a Comissão de Licitação as DECLARA HABILITADAS, no procedimento licitatório para a próxima fase da licitação. Por estar presentes todos os representantes das proponentes no ato em que foi adotada a decisão da habilitação dos concorrentes no certame, com base nos termos do artigo 109, alínea "a", § 1º da Lei nº 666/93 e alterações presentes, bem como assinado um termo de renúncia de intenção de interposição de recurso, o processo segue com abertura dos envelopes de propostas de preços na sessão seguinte. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	CLEANE DA SILVA SANTOS
Membro	GLEICIELY RAMOS DAVILA
Membro	JOSEANE SILVA SOUZA

ASSINATURA

Cleane
Gleicy
Joseane

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP
ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA

ASSINATURA

Edelberto Correia
Magnus Silva Nascimento



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022-CP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 141,40 km de estrada no PA Ipiranga no Município de Itaituba-PA.

Aos 24 de Novembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, estando presentes os membros: CLEANE DA SILVA SANTOS - Presidente, GLEICIELY RAMOS DAVILA - Membro, JOSEANE SILVA SOUZA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 010/2022-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 141,40 km de estrada no PA Ipiranga no Município de Itaituba-PA. À presente abertura compareceram as licitantes: AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP, representado por EZUEL DA GUIA ALVES CORREA, ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, representado por MAGNO SILVA NASCIMENTO. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura do envelope contendo a propostas da proponente e o acolhimento de assinatura dos membros da Comissão e do licitante habilitado na lista de presença da licitação. Finalizada a abertura do envelope de propostas de preço e a análise dos mesmos, ficou constatado o atendimento aos requisitos do edital, ou seja, a apresentação das propostas de preços acompanhadas das planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, demonstrativos de BDI, composição de custos unitários e tabelas de encargos sociais, com valor total de R\$ 9.651.693,18 para a empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP e o valor total de R\$ 9.358.624,32 para proponente ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA. Seguindo os trabalhos com observação e registro do valor total da obra estimada pelo Município de Itaituba em R\$ - 9.652.576,26 (Nove milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), já com o BDI incluso de 29.90% (vinte e nove vírgula noventa centavos) por cento. Continuando os trabalhos com o comparativo de preços entre as duas concorrentes, destaca-se que o valor R\$ 9.358.624,32 ofertado pela proponente ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, foi o menor preço proposto na licitação, bem como atendeu, também, os itens 6.1 e 6.2 do edital. Continuando os trabalhos, após o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação declara a proposta da ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, vencedora da licitação com o valor R\$ R\$ 9.358.624,32 (Nove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, seicentos e Vinte e Quatro Reais e trinta e dois) e, por consequência dos resultados obtidos, recomenda-se a adjudicação e homologação da recuperação e complementação de 141,40 km de estrada no PA Ipiranga, no Município de Itaituba-PA, à empresa ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA. Em cumprimento os termos do artigo 109, inciso I e alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para um eventual recurso, a contar da publicação do resultado da fase de julgamento da proposta de preços deste procedimento. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

Ezuel Alves

Glaciely Ramos Davila

Joseane Silva Souza

Magno Silva Nascimento

Casartes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	CLEANE DA SILVA SANTOS	<u>Cleane Santos</u>
Membro	GLEICIELY RAMOS DAVILA	<u>Gleicy Ramos Davila</u>
Membro	JOSEANE SILVA SOUZA	<u>Joseane Silva Souza</u>

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA - EPP	<u>Etel Alves</u>
ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA	<u>MAGNO SILVA NASCIMENTO</u>